Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália

Lei

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de costume
Em 28/12/2011
Tiana Cristina Monteiro Vinhas
Assessora
Matrícula nº 2890

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 201 de 25 de junho de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 6° da Lei Municipal n.° 201 de 25 de junho de 2001, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 6° - .....
I - .....
a) .....
b) .....
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
d) .....
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos Culturais;

.....

Parágrafo Único – O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente vincula-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, que fornecerá o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogados os artigos 2°, 3° e 4° da Lei Municipal n.° 345/2005.

Av. Cristal, n.° 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 **e-mail:** prefeitura.cabralia@gmail.com

46393024C6CC9A19E0A466D55E57B946

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Art. 4º - Retorna à vigência conforme sua redação originária os dispositivos da Lei n.° 201/2001 anteriormente revogados pelos dispositivos citados no art. 3° desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

JORGE MONTEIRO PONTES
- Prefeito Municipal -

Av. Cristal, n.° 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 **e-mail:** prefeitura.cabralia@gmail.com

46393024C6CC9A19E0A466D55E57B946